
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002249

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Açúcar e Álcool

PARECER CEE/CEP N. 106/2019

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Piauí, N. 460, Centro, Goiátuba/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Açúcar e Álcool**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial, na modalidade presencial, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 773/2018 SEI-SED, fls. 2/3;
- Declaração de adesão do PRONATEC, fl.4;
- Regimento Escolar, fls. 05/68;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 69/105;
- Termo de Adesão a Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 106/108;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 109/111;
- Listagem dos ITEGOS, fls. 112/114;
- CNPJ, fls. 115;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 116/118;
- Comprovante de endereço, fl. 119;
- CNPJ, fl.120;
- Alvará de Localização, fl.121;
- Alvará Sanitário e, fl. 122;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002249

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Açúcar e Álcool

- Ofício N.012/2017-ITEGOJCP, fl.123;
- Quadro de Ocupação de salas, fls. 124;
- Declaração de inserção no SISTEC, fl.125;
- Plano de Curso, fls. 127/229;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. 230/235;
- Pré- análise processual, fls. 236/237;
- Diligência nº 94/2018 e e-mail; fls. 238/239.

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Açúcar e Álcool**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado** de Goiatuba/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Açúcar e Álcool** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Açúcar e Álcool**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Açúcar e Álcool**, oferecido pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado** de Goiatuba/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Açúcar e Álcool** é de 1.300 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002249

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Açúcar e Álcool

- ✓ Operador de Equipamento de Destilação de Álcool – 420h teórico prática;
- ✓ Operador de Equipamentos de Refinação de Açúcar – 450 teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Açúcar e Álcool do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado**, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento, localizado Rua Piauí, N.460, Centro- Goiatuba/GO:

NOME
ANA RUBIA DURANS DE MOURA
BRENO PEREIRA DA SILVA
BRUNO GABRIEL BORGES FERREIRA
DANYELLA NEVES COUTO
GEOVANA ALVES DA SILVA
GLEICHELEN HELENA SANTOS BORGES
GUYLHERMMY PONCIANO DOS SANTOS
HELIDA VIEIRA RODRIGUES
ISABELA DE OLIVEIRA FERNANDES
ISADORA SOUZA ALVES
IZADORA GOMES
JEFFERSON DA CRUZ FERNANDES
JOAO VICTOR PAULA PRADO
JOAO VITOR GOMES SANTOS
KELLEN ALVES SOUSA
KELLEN CRISTIELEN MARQUES SANTANA
LEONARDO MILLER ALVES DA SILVA
LUCAS HENRIQUE SANTOS VIEIRA
MARIA EDUARDA MEDEIROS SILVA
MARINA DOS SANTOS PINHEIRO
MICHELY ALVES SOUZA
STEPHANY CRISTINA ALVES MARTINS
VANUBIA SILVA BORGES
WILLAMS DOUGLAS DOS SANTOS
WILMAR BORGES ALENCAR

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002249

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Açúcar e Álcool

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Açúcar e Álcool**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial, ofertado pela SED no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Piauí, N.460, Centro- Goiatuba/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Açúcar e Álcool** com carga horária total de 1.300h teórico prática e as seguintes qualificações:
 - ✓ Operador de Equipamento de Destilação de Álcool – 420h teórico prática;
 - ✓ Operador de Equipamentos de Refinação de Açúcar – 450h teórico prática.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALAPROVA POR unanimidade
NA SESSÃO ordinária
VOTO N. 106/2019
GOIÂNIA, 14 de junho de 2019
PRESIDENTE [assinatura]
Italo de Lima Machado

Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br